



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório n° 082/2022 - Pregão Presencial n° 048/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, CEP: 37464-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa *Douglas Gonçalves Pena - ME*, inscrito no CNPJ sob o n° 45680249/0001-23, localizado à Rua Haroldo Lopes, n° 71, apto 202, Bairro Jardim Colina, Itanhandu/MG, CEP:37.464-000, representado neste ato pelo Sr. Douglas Gonçalves Pena, portador do RG n° 16443825 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 103.237.736-48, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL / REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 132/2023, firmado em 07/08/2023, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para pavimentação com blocos de concreto e paralelepípedos, inclusive correlatos, em conformidade com as necessidades estipuladas pela Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Gerais e Transportes do Município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantidade, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Terceira do contrato original;

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme memorando n° 132/2023 – Secretaria Municipal de Obras, referente ao aditamento dos serviços contratados, gerando um acréscimo de R\$ 15.964,00 (Quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais) conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	DESCRIÇÃO
2	M²	443	R\$ 11,00	4.873,00	MÃO DE OBRA COMPOSTA POR CALCETEIRO E SERVENTE PARA EXECUÇÃO DE VIA EM PAVIMENTO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE DIMENSÕES 22X11CM, ESPESSURA 8CM
4	M	35	R\$ 11,00	385,00	MÃO DE OBRA COMPOSTA POR PEDREIRO E SERVENTE PARA ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO), CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO
5	M	202	R\$ 53,00	10.706,00	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

					MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM DE BASE POR 15 CM DE ALTURA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL NECESSÁRIO
--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA- As despesas ocorrerão por conta da seguinte dotação:

711 – 02.12.____.15.451.0048.1031 - Pavimentação de Ruas Considerando Meios Fios e Demais Elementos Componentes da Pavimentação/Drenagem Pluvial

4.4.90.51 Obras e Instalações

FR – 1.500

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 11 de Setembro de 2023.

CONTRATANTE

**Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL**

CONTRATADO

**Douglas Gonçalves Pena
DOUGLAS GONÇALVES PENA - ME**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____